

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 - CEP: 86845-000 - Grandes Rios - Paraná

LEI Nº 613/2003

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sra. SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos Reais) para reforço das seguintes dotações:

06.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.03 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF 0603.1236120292.030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 60% 3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.000,00 15.500,00	
TOTAL GERAL	83.500,00	
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados cancelamento total ou parcial na forma do disposto no Art. 43 Parágrafo 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, das dotações a seguir:		
02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA 0203.0484320062.007 - AMORTIZAÇÃO DO PRINC. E ENCARGOS PRECAT. JUDICIAIS 4.6.9.9.75.00 - Amortização de Precatório Judicial	25.000,00	
TOTAL;	25.000,00	

04.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.02 - DIVISÃO DA TESOURARIA

0402.0412920182.019 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA

3.2.9.0.21.00 – Juros sobre a Divida por Contrato..... 5.000,00 4.6.9.0.71.00 - Principal da Divida Contratual Regatada..... 7.000,00

TOTAL 12.000,00

05.00 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

05.01 - DIVISÃO DE OBRAS



0501.1545120611.002 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
0501.1545120611.003 - CONST. MEIO FIO, SARJETA, CALÇADA E RECAPE E PAV RUAS 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
0501.2645120251.014 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	18.600,00
TOTAL	38.600,00
07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA 0701.1030220671.011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente TOTAL	2.400,00 2.400,00
09.00 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO 09.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 0901.2060620522.062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MECANIZAÇAO AGRICOLA 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
TOTAL	5.500,00
TOTAL GERAL	83.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Dezembro de 2003.

Profeita Marcinal